



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.264/2013

De 04 de outubro de 2013.

DENOMINA O GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES DE “FRANCISCO CANDEIA GUEDES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “FRANCISCO CANDEIA GUEDES” o Ginásio Poliesportivo Municipal do Distrito de Santa Gertrudes - município de Patos.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal de Patos, no ato de inauguração do referido ginásio, poderá realizar a colocação de uma placa que identifique o referido equipamento público com o nome do homenageado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 04 de outubro de 2013.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Publicado no D.O.M. em 05/10/13

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 214 de 05 de outubro de 2013

LEI Nº 214/2013

DETERMINA O GRÁFICO DE RESPOSTA
MUNICIPAL DO DISTRITO DE SANTA
CATERINA DE PARANÁ - CÂNDIDA
GUEDES, E DAS OUTRAS PROVEDORIAS

FRANCISCA GONÇALVES ABALJO MOTTA, Prefeito do Município de Patos

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Patos, em sessão de 25 de outubro de 2013

Art. 1º - Para o Município de PARANÁ - CÂNDIDA GUEDES, a

Grande Prefeitura Municipal de Patos, em sessão de 25 de outubro de 2013, resolveu, por unanimidade, aprovar o Gráfico de Resposta Municipal do Distrito de Santa Catarina - Cândia Guedes, do Município de Patos, em anexo, para ser utilizado em todas as repartições públicas e órgãos municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Parágrafo único - Dispõe-se sobre a aplicação da Lei.

Em Patos, 05 de outubro de 2013.

LEI Nº 214 de 05 de outubro de 2013

Francisca G. Abaljo Motta
PREFEITA MUNICIPAL